

LEI Nº 3069, DE 03 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2019 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e nº 2974 de 25 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2993 de 14 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
10.001	SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
15.122.0006-2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	000 – Recursos Livres	450.000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	RS 450.000,00
---	----------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os provenientes do superávit financeiro na fonte de recursos: 000 - livre, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 450.000,00
---	-----------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 2051, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: URBANISMO	Apoio administrativo/ unidade	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		1	1	1
0006	PROGRAMA: Programa Pacto de Desenv. Urbano		Metas Financeiras (R\$ 1,00)		
2051	Atividade: Man.das Atividades do Deptº de Urbanismo		2.348.000,00	2.128.000,00	2.278.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 2051, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 2974 de 25 de setembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
15	FUNÇÃO: URBANISMO	Apoio administrativo/ unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		1
0006	PROGRAMA: Programa Pacto de Desenv. Urbano		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2051	Atividade: Man.das Atividades do Deptº de Urbanismo		2.348.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de julho de 2019.



MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal